

**Instruções Técnicas para Apresentação de Projetos de
Acessos a Poços de Petróleo
– Licença de Regularização de Operação (LRO) –**

1. APLICAÇÃO

As orientações contidas neste documento têm aplicação no caso de licenciamento de acessos a poços de petróleo não simultâneo ao licenciamento dos respectivos poços. Havendo licenciamento simultâneo, serão usadas as Instruções Técnicas para Apresentação de Projetos de Extração de Combustível Fóssil (Perfuração de Poços de Petróleo).

2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 2.1. **Licença de Regularização de Operação (LRO)** – de caráter corretivo e transitório, destinada a disciplinar, durante o processo de licenciamento ambiental, o funcionamento de empreendimentos e atividades em operação e ainda não licenciados, sem prejuízo da responsabilidade administrativa cabível;
- 2.2. **Bloco** – parte de uma bacia sedimentar formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;
- 2.3. **Campo de Petróleo ou de Gás Natural** – área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;
- 2.4. **Linha de Surgência** – sistema de escoamento de petróleo e/ou gás, constituída de tubos de aço carbono, que interliga o poço a uma Estação Coletora;
- 2.5. **Poço de Petróleo e/ou Gás** – perfuração vertical ou direcional, revestida por tubulações em aço que serve para a exploração do petróleo e/ou gás do reservatório.

3. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS

3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
 - ⇒ *Pessoa Física*: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;
 - ⇒ *Pessoa Jurídica*: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPF e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas no Conselho.
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

3.2. Outros Documentos

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental**, fornecida pelo Idema.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pelo Idema. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a *Autorização do Proprietário*, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. Planta de Localização

⇒ Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização georreferenciada, no sistema de projeção UTM ou Geográfica, com coordenadas inicial, final e a cada deflexão do percurso dos acessos aos poços de petróleo, “datum” horizontal SAD-69. Pontos determinados com precisão mínima de 10 metros.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital.

Em meio impresso, exige-se a apresentação de um mapa de localização para o conjunto de acessos aos poços de petróleo objeto do licenciamento.

Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato *shapefile* (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que os desenhos sejam elaborados como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”).

⇒ Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, tais como rodovias, estações coletoras ou outras instalações semelhantes, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

4.2. Memorial Descritivo das instalações a serem licenciadas

Apresentar memorial descritivo consolidado para os acessos aos poços de petróleo a serem licenciados, contendo uma definição clara do percurso das instalações, detalhando a(s) travessia(s) de rios e lagos, entre outros, quando houver. Sempre que possível, apresentar fotografias do local a ser explorado.

Detalhar o funcionamento de todas as instalações, apresentando, no mínimo, informações relacionadas com:

- A sinalização de proteção, de modo a indicar, de forma clara e padronizada, a presença das instalações;
- Os planos de manutenção e conservação (procedimentos, periodicidade, etc.);
- Os trabalhos de restauração e limpeza da pista, terrenos atravessados e vizinhos às instalações;
- A proteção contra erosão, por meio de sistemas de drenagem (quando necessário) e da cobertura vegetal (quando necessário).

4.3. Estudo Ambiental

Dependendo do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- b) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre ou a grafite;
- c) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, o Idema poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.